



DECRETO LEGISLATIVO Nº 052/98

Súmula: Referenda Decreto nº 5249, que denomina de Rua João Lacerda Braga, logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e esta Presidência PROMULGA:

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 5249, que denomina de Rua João Lacerda Braga, logradouro com início na Avenida Getúlio Vargas e término no córrego que divide o Loteamento José Lacerda.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de Novembro de 1998.


MARCO A. BORTOLETTO
Presidente


VILMAR C. FÁVARO
1º Secretário

